

ETP – Estudo Técnico Preliminar para Aquisição para Bens e Serviços

Processo de Dispensa nº 42/2025.

1 - DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS	
Identificação das necessidades de negócio	
1	Aquisição de Assessoria e Consultoria Jurídica Presencial.
1.1	Considera-se necessária a contratação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica, especializada nas áreas do Direito Administrativo e Constitucional, Licitações e Contrato Administrativos, para orientação técnica jurídica, emissão de pareceres nos processos administrativos, acompanhamento de licitações e contratos, elaboração de defesas administrativas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do RS – E demais órgãos fiscalizadores. Os serviços deverão ser prestados através de visitas semanais na Sede da Câmara Municipal de Hulha Negra, bem como, virtual através de vídeo conferência sempre que se fizer necessário para efeito de assessoria e consultoria continua.
Identificação das necessidades tecnológicas	
1	Conforme especificação técnica.
Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC	
1	

2 - ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Os serviços a serem contratados, por sua essencialidade, são prestados de forma permanente e continua sendo apresentado relatórios mensais quanto a atuação e atendimento as demandas que ocorrem.

Valor unitário de Referência: R\$ 2630,00 por mês.

3 - ANÁLISE DE SOLUÇÕES

A solução encontrada é a contratação de serviços técnicos relativos à consultoria e assessoria jurídica na área do direito administrativo, constitucional, processo legislativo com defesa e acompanhamento nos tribunais de contas. Execução dos serviços de assessoria e consultoria jurídica realizada pelo quadro jurídico próprio do órgão legislativo municipal.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

A identificada no item 2.

5 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O valor mensal apurado na pesquisa de preços se deu na forma do art. 23, §1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, através do Licitacon-TCERS.

6 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Estão preenchidos todos os requisitos legais sendo, portanto, viável a contratação.

Hulha Negra, 05 de Junho de 2025.

Josias dos Santos Vidarte

CPF nº 020.243.250-50

Presidente da Câmara Municipal